



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-08/2024

Funcionamento do Curso de Formação Especializada em Metodologias e Práticas de Tradução e Comunicação 2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Metodologias e Práticas de Tradução e Comunicação, a que se reporta o Despacho RT/C-32/2022, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 (acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho);
2. O número mínimo de inscrições para o curso possa funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 11 de setembro de 2024 e 23 de maio de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 8 e 12 de julho de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 19 de julho de 2024;
7. As inscrições decorrem entre 22 e 26 de julho de 2024;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura ou grau académico superior em Tradução, Comunicação ou áreas afins ou detentores de um currículo escolar, científico ou profissional dentro das principais áreas científicas do curso, domínios de especialidade e competências/valências linguísticas associadas;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associados ao projeto “Aliança de Pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 750€ (euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações de 250,00€ (euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 11 de setembro de 2024, a segunda prestação até ao dia 30 de janeiro de 2025 e a terceira prestação até ao dia 30 de abril de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 11 de setembro de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,